



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### 2. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE ITENS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE KITS MATERNIDADE PARA GESTANTES E RECÉM-NASCIDOS, VISANDO ATENDER ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MATERNO-INFANTIL DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 21700001 – PROPOSTA Nº 36000721550202500/2025, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

### 3. INFORMAÇÕES GERAIS

#### INTERESSADO:

Fundo Municipal de Saúde

#### RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Jéssica Laisa Santos Oliveira

Matricula ou Portaria: 10437-5

Contato Direto: (67) 9 9804-4535 E-mail: [compras@inocencia.ms.gov.br](mailto:compras@inocencia.ms.gov.br)

### 4. DO RELATÓRIO

#### 4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

( X ) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

( ) Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

#### 4.2 Licitação Anterior:

( ) O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

( X ) O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

#### 4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

( ) Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

( X ) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

#### 4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

A contratação deverá ser realizada mediante a modalidade **Pregão, na forma Eletrônica**, nos termos do art. 28, inciso I, e art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se em razão de o objeto consistir na aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio





de especificações usuais praticadas no mercado, conforme caracterização constante no Documento de Formalização da Demanda.

A utilização da forma eletrônica promove maior competitividade, ampliação da disputa entre fornecedores, transparência dos atos administrativos, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, possibilitando a participação de empresas de diversas localidades e contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

#### **5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21**

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de itens destinados à composição de kits maternidade para distribuição gratuita às gestantes acompanhadas pela Rede Municipal de Saúde de Inocência/MS, em conformidade com as ações desenvolvidas pela Atenção Primária à Saúde e financiadas por meio da Emenda Parlamentar nº 21700001 – Proposta nº 36000721550202500/2025.

A disponibilização dos kits maternidade visa proporcionar condições adequadas de higiene, cuidado e bem-estar às gestantes e aos recém-nascidos, contribuindo para a promoção da saúde materno-infantil e para a prevenção de agravos decorrentes da ausência de itens essenciais durante o período gestacional e pós-parto.

A necessidade da contratação fundamenta-se, ainda, no atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, que frequentemente enfrentam dificuldades para adquirir produtos básicos destinados aos cuidados pessoais da gestante e do bebê. Dessa forma, a distribuição dos kits representa importante instrumento de apoio social e de fortalecimento das políticas públicas de saúde, assegurando dignidade, proteção e melhores condições de desenvolvimento infantil nos primeiros meses de vida.

Além disso, a iniciativa contribui para o fortalecimento do vínculo entre as gestantes e os serviços ofertados pela rede municipal de saúde, incentivando a adesão ao acompanhamento pré-natal e às ações preventivas desenvolvidas pelas equipes da Estratégia Saúde da Família.

Diante desse contexto, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, garantindo a continuidade das ações de assistência materno-infantil e a correta aplicação dos recursos públicos disponibilizados para essa finalidade.

#### **6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21**

A contratação pretendida encontra amparo no o Plano Anual de Compras.

#### **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21**

##### **7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:**

O objeto será solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Pedido de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, contendo as especificações, quantidades e demais informações necessárias para a execução do fornecimento.

##### **7.2 Do Local e prazo de entrega:**

O prazo para entrega dos itens será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

##### **Secretaria Municipal de Saúde de Inocência/MS**

Avenida Alexandre Batista Garcia, nº 1111, Centro, Inocência/MS.

O recebimento ocorrerá em dias úteis, nos seguintes horários:

- Das 07h00 às 11h00; e





- Das 13h00 às 17h00.

As entregas deverão ser previamente agendadas junto ao setor responsável, observando-se as condições de recebimento definidas pela Administração.

### **7.3 Da Vigência da Contratação:**

A vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogada nos casos legalmente previstos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **7.4 Da forma do recebimento:**

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **7.5 Do Prazo para eventual substituição:**

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta da contratada ou demais documentos integrantes da contratação.

Nessas hipóteses, a contratada deverá promover a substituição dos itens recusados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município.

A substituição deverá ocorrer observando integralmente as especificações exigidas no processo de contratação.





### 7.6 Do Prazo para o Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### 7.7 Da modalidade licitatória recomendada

Considerando que os itens a serem adquiridos possuem características padronizadas e são amplamente comercializados no mercado, sendo possível definir objetivamente seus padrões de qualidade e desempenho por meio de especificações usuais de mercado, recomenda-se a realização de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos do art. 28, inciso I, e art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento recomendado é o de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando que os produtos possuem natureza divisível, são amplamente comercializados no mercado e podem ser fornecidos por empresas distintas sem prejuízo ao atendimento da finalidade da contratação. A adoção do julgamento por item amplia a competitividade, favorece a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A adoção do Pregão Eletrônico atende aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## 8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

### 8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

A presente contratação visa a aquisição dos itens destinados à composição de kits maternidade para gestantes e recém-nascidos acompanhados pela Rede Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes do Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 0102/2026. A estimativa das quantidades foi definida considerando a demanda apurada pela Secretaria Municipal de Saúde, observando o histórico de acompanhamentos pré-natais realizados pelas equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e a necessidade de manutenção de estoque suficiente para atendimento das futuras beneficiárias durante a vigência da contratação.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	002.002.270	ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS-PARTO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COBERTURA MACIA, FORMATO ANATÔMICO, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA, PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES	PCT	50
2	061.001.036	BODY INFANTIL MANGA CURTA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, MACIO, RESPIRÁVEL, COM FECHAMENTO PRÁTICO, PROPORCIONANDO CONFORTO AO BEBÊ, TAMANHO RN OU P	UN	50





3	061.001.037	BOLSA OU SACOLA PARA ACONDICIONAMENTO DO KIT, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, DURÁVEL, REUTILIZÁVEL, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA ACONDICIONAR TODOS OS ITENS DO KIT	UN	50
4	002.002.272	CREME DENTAL COM FLÚOR, AÇÃO ANTICÁRIE, PROTEÇÃO PROLONGADA, CONTENDO AGENTES DE LIMPEZA E REFRESCÂNCIA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 90G	UN	50
5	002.002.271	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE, COM PROTETOR DE CERDAS, GARANTINDO HIGIENE E SEGURANÇA NO USO	UN	50
6	002.002.273	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO RN OU P, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO EFICIENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MATERIAL INTERNO MACIO E RESPIRÁVEL, AJUSTE ANATÔMICO AO CORPO DO BEBÊ, PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES	PCT	50
7	002.002.268	HIDRATANTE CORPORAL, USO ADULTO, COM AÇÃO HIDRATANTE PROLONGADA, RÁPIDA ABSORÇÃO, CONTENDO AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 ML	UN	50
8	002.002.274	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, HIPOALERGÊNICO, ENRIQUECIDO COM AGENTES HIDRATANTES, TECIDO MACIO E RESISTENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PCT	50
9	002.002.269	ÓLEO CORPORAL, USO ADULTO, COMPOSTO POR ÓLEOS VEGETAIS, COM AÇÃO HIDRATANTE E EMOLIENTE, FÁCIL ESPALHABILIDADE, INDICADO PARA USO DIÁRIO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 ML	UN	50
10	086.002.024	POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS, COM AÇÃO PROTETORA E REGENERADORA DA PELE, FORMANDO BARREIRA CONTRA UMIDADE, CONTENDO AGENTES CALMANTES, EMBALAGEM MÍNIMA DE 45G	UN	50
11	002.002.267	SABONETE EM BARRA, USO ADULTO, FORMULAÇÃO SUAVE, COM AGENTES HIDRATANTES, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PH COMPATÍVEL COM A PELE, PESO MÍNIMO DE 90G	UN	100
12	002.002.275	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, FÓRMULA SUAVE, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS AGRESSIVAS, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITANTE AOS OLHOS, INDICADO PARA PELE SENSÍVEL, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 ML	UN	50
13	061.001.035	TOALHA INFANTIL COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM TECIDO MACIO, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ACABAMENTO REFORÇADO,	UN	50





		PREFERENCIALMENTE EM ALGODÃO OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE		
--	--	---	--	--

Observa-se que a quantidade de sabonete em barra foi estimada em 100 unidades em razão da composição do kit prever o fornecimento de duas unidades para cada gestante beneficiada, diferentemente dos demais itens, cuja composição contempla uma unidade por kit.

### 8.2 Comparativo das Quantidades com a Última Contratação

Conforme informações constantes no Documento de Formalização da Demanda nº 0102/2026, não foi utilizada contratação anterior como parâmetro principal para definição dos quantitativos pretendidos. A estimativa foi elaborada mediante análise da demanda efetivamente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde através dos relatórios extraídos do sistema e-SUS e dos registros das equipes da Estratégia Saúde da Família.

A metodologia adotada para definição do quantitativo observou os seguintes dados:

- 21 gestantes acompanhadas no período de novembro de 2025;
- 04 gestantes acompanhadas no período de dezembro de 2025;
- 18 gestantes acompanhadas entre janeiro e março de 2026.

Totalizando:

**21 + 04 + 18 = 43 gestantes acompanhadas pela Atenção Primária à Saúde no período analisado.**

Considerando a necessidade de garantir o atendimento das gestantes que vierem a ingressar no acompanhamento pré-natal durante a vigência da contratação, bem como evitar eventual desabastecimento dos materiais, foi acrescida margem de segurança operacional correspondente a aproximadamente 16,27% sobre a demanda identificada.

### Memória de Cálculo

Quantidade de gestantes identificadas: 43

Margem de segurança adotada:

$43 \times 16,27\% = 6,99 \approx 7$  gestantes

Quantidade final estimada:

$43 + 7 = 50$  kits maternidade

Assim, foi definido o quantitativo de **50 kits maternidade**, resultando na aquisição de uma unidade de cada item por kit, exceto o sabonete em barra, cuja composição prevê duas unidades por beneficiária, justificando a quantidade total de 100 unidades.

A metodologia utilizada demonstra-se compatível com a demanda atual do Município, observando os princípios do planejamento, eficiência, razoabilidade e interesse público, garantindo a continuidade das ações de assistência materno-infantil desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e financiadas por meio da Emenda Parlamentar nº 21700001.

### Documentos que dão suporte à estimativa

A presente estimativa encontra respaldo nos seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 0102/2026;
- Relatórios de acompanhamento de gestantes emitidos pelo sistema e-SUS;
- Registros das Equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF;
- Levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento da Emenda Parlamentar nº 21700001 – Proposta nº 36000721550202500/2025.





**Observação:** Não houve utilização de quantitativos oriundos de contratação anterior como parâmetro principal para definição da demanda, tendo sido adotada metodologia baseada em dados reais de acompanhamento das gestantes atendidas pela Rede Municipal de Saúde.

### **9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21**

A partir dos estudos realizados para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, foram identificadas soluções disponíveis no mercado aptas a suprir a necessidade de aquisição dos itens destinados à composição dos kits maternidade para gestantes e recém-nascidos acompanhados pela Rede Municipal de Saúde. A contratação visa atender às ações de assistência materno-infantil financiadas por meio da Emenda Parlamentar nº 21700001 – Proposta nº 36000721550202500/2025.

#### **Solução 1 – Aquisição dos itens por meio de Pregão Eletrônico com julgamento por item**

Consiste na aquisição individualizada dos produtos que compõem os kits maternidade, permitindo que diferentes fornecedores disputem cada item conforme sua área de atuação.

##### **Vantagens:**

- Ampliação da competitividade do certame;
- Maior participação de microempresas e empresas de pequeno porte;
- Possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos para cada item;
- Atendimento ao princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021;
- Redução do risco de fracasso da contratação em razão da existência de diversos fornecedores aptos ao fornecimento dos produtos.

##### **Desvantagens:**

- Maior número de fornecedores para gestão contratual;
- Necessidade de controle individualizado das entregas.

#### **Solução 2 – Aquisição dos itens agrupados em lote único**

Consiste na contratação de único fornecedor para fornecimento de todos os itens que compõem os kits maternidade.

##### **Vantagens:**

- Simplificação da gestão contratual;
- Redução do número de fornecedores.

##### **Desvantagens:**

- Restrição da competitividade;
- Possível limitação da participação de empresas de pequeno porte;
- Risco de preços menos vantajosos em determinados itens;
- Possibilidade de comprometimento da ampla concorrência.

#### **Solução 3 – Aquisição direta por dispensa de licitação**

Embora legalmente possível apenas em hipóteses específicas previstas na legislação, essa alternativa não se mostra adequada ao caso concreto, considerando a natureza da demanda, a necessidade de competição entre fornecedores e o princípio da seleção da proposta mais vantajosa.

#### **Conclusão do Levantamento de Mercado**

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a **aquisição mediante Pregão Eletrônico com julgamento por item** representa a solução mais vantajosa para a Administração, por proporcionar maior competitividade, economicidade, ampliação da participação de fornecedores e atendimento ao princípio do parcelamento da contratação, garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item que compõe os kits maternidade.





## 10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a pesquisa de preços realizada pelo setor competente, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 11.604,00 (onze mil, seiscentos e quatro reais)**, considerando os preços praticados no mercado para fornecimento dos itens destinados à composição dos kits maternidade.

A pesquisa mercadológica foi realizada mediante consulta a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, banco de preços especializado e contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública, observando os parâmetros legais para obtenção da estimativa de preços mais compatível com a realidade de mercado.

Fontes Utilizadas na Pesquisa de Preços

Fonte Consultada	Tipo de Fonte
NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. (Banco de Preços)	Banco de Dados Especializado
Perroni Farmácia Ltda.	Pesquisa Direta com Fornecedor
Bebezinho da Mamãe Ltda.	Pesquisa Direta com Fornecedor
Regina de Souza Vasco ME	Pesquisa Direta com Fornecedor
Magazine Luiza S/A	Pesquisa na Internet
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal	Contratação Pública Similar

### Demonstrativo Resumido da Estimativa

O valor estimado foi obtido a partir da média dos preços válidos coletados para cada item, resultando no montante global estimado de: **R\$ 11.604,00 (onze mil, seiscentos e quatro reais)**.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	002.002.270	ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS-PARTO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COBERTURA MACIA, FORMATO ANATÔMICO, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA, PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES	PCT	50	16,03	801,50
2	061.001.036	BODY INFANTIL MANGA CURTA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, MACIO, RESPIRÁVEL, COM FECHAMENTO PRÁTICO, PROPORCIONANDO CONFORTO AO BEBÊ, TAMANHO RN OU P	UN	50	22,35	1.117,50
3	061.001.037	BOLSA OU SACOLA PARA ACONDICIONAMENTO DO KIT, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, DURÁVEL, REUTILIZÁVEL, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA ACONDICIONAR TODOS OS ITENS DO KIT	UN	50	46,45	2.322,50





4	002.002.272	CREME DENTAL COM FLÚOR, AÇÃO ANTICÁRIE, PROTEÇÃO PROLONGADA, CONTENDO AGENTES DE LIMPEZA E REFRESCÂNCIA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 90G	UN	50	7,03	351,50
5	002.002.271	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE, COM PROTETOR DE CERDAS, GARANTINDO HIGIENE E SEGURANÇA NO USO	UN	50	6,82	341,00
6	002.002.273	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO RN OU P, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO EFICIENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MATERIAL INTERNO MACIO E RESPIRÁVEL, AJUSTE ANATÔMICO AO CORPO DO BEBÊ, PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES	PCT	50	25,05	1.252,50
7	002.002.268	HIDRATANTE CORPORAL, USO ADULTO, COM AÇÃO HIDRATANTE PROLONGADA, RÁPIDA ABSORÇÃO, CONTENDO AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 ML	UN	50	15,45	772,50
8	002.002.274	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, HIPOALERGÊNICO, ENRIQUECIDO COM AGENTES HIDRATANTES, TECIDO MACIO E RESISTENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PCT	50	11,20	560,00
9	002.002.269	ÓLEO CORPORAL, USO ADULTO, COMPOSTO POR ÓLEOS VEGETAIS, COM AÇÃO HIDRATANTE E EMOLIENTE, FÁCIL ESPALHABILIDADE, INDICADO PARA USO DIÁRIO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 ML	UN	50	13,03	651,50
10	086.002.024	POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS, COM AÇÃO PROTETORA E REGENERADORA DA PELE, FORMANDO BARREIRA CONTRA UMIDADE, CONTENDO AGENTES CALMANTES, EMBALAGEM MÍNIMA DE 45G	UN	50	18,93	946,50
11	002.002.267	SABONETE EM BARRA, USO ADULTO, FORMULAÇÃO SUAVE, COM AGENTES HIDRATANTES, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PH COMPATÍVEL COM A PELE, PESO MÍNIMO DE 90G	UN	100	5,13	513,00





12	002.002.275	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, FÓRMULA SUAVE, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS AGRESSIVAS, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITANTE AOS OLHOS, INDICADO PARA PELE SENSÍVEL, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 ML	UN	50	21,07	1.053,50
13	061.001.035	TOALHA INFANTIL COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM TECIDO MACIO, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ACABAMENTO REFORÇADO, PREFERENCIALMENTE EM ALGODÃO OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE	UN	50	18,41	920,50

### Metodologia de Formação da Cesta de Preços

Para composição da estimativa de preços, foram observados os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas boas práticas de pesquisa mercadológica adotadas pela Administração Pública.

Durante a análise dos preços coletados, foram desconsiderados valores manifestamente inexequíveis, excessivamente elevados ou que apresentassem distorções em relação à realidade de mercado, quando constatada discrepância significativa capaz de comprometer a fidedignidade da pesquisa. Tal procedimento teve por finalidade evitar que preços atípicos influenciassem indevidamente a formação do valor estimado da contratação, assegurando maior aderência aos preços efetivamente praticados no mercado e promovendo a obtenção de uma estimativa mais precisa, razoável e vantajosa para a Administração.

Assim, a cesta de preços foi composta exclusivamente por valores considerados válidos, compatíveis e representativos do mercado, garantindo maior segurança jurídica ao processo de contratação e observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

### 11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na realização de **Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item**, visando à aquisição dos produtos destinados à composição dos kits maternidade distribuídos às gestantes acompanhadas pela Rede Municipal de Saúde.

A solução contempla a aquisição dos itens descritos no Documento de Formalização da Demanda, incluindo produtos de higiene pessoal para gestantes e itens essenciais para cuidados com recém-nascidos, observando as especificações técnicas mínimas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir qualidade compatível com as especificações exigidas, atender às normas sanitárias aplicáveis e apresentar condições adequadas de armazenamento, transporte e utilização.

A solução escolhida demonstra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, uma vez que possibilita ampla concorrência entre os fornecedores, favorece a obtenção de preços mais competitivos, promove o uso eficiente dos recursos públicos e assegura o atendimento da finalidade pública pretendida.





**12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21**

( X ) A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

( ) A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive intentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

**13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21**

A contratação pretendida busca alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o fornecimento de kits maternidade destinados às gestantes e recém-nascidos acompanhados pela Rede Municipal de Saúde;
- Promover melhores condições de higiene, cuidado e bem-estar às beneficiárias e seus bebês;
- Fortalecer as ações de assistência materno-infantil desenvolvidas pela Atenção Primária à Saúde;
- Incentivar a adesão e continuidade do acompanhamento pré-natal;
- Atender gestantes em situação de vulnerabilidade social, assegurando maior dignidade e proteção durante o período gestacional e pós-parto;
- Reduzir riscos de agravos à saúde decorrentes da ausência de itens básicos de higiene e cuidados essenciais;
- Assegurar a correta aplicação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 21700001;
- Promover maior eficiência administrativa, com melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- Garantir a continuidade das políticas públicas voltadas à proteção materno-infantil;
- Fortalecer o vínculo entre a população usuária e os serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde.

**14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21**

( X ) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

( ) O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

**15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21**

( X ) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

( ) O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

**16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21**

( ) Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

(X) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:





A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

**17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21**

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

- ( X ) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.  
( ) NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.  
( ) A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

**18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
( ) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média (X) Alta
Id	Dano	
I.	<b>Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações</b>	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos 2. Consultar processos anteriores do órgão	Equipe de planejamento
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.	Equipe de planejamento/setor de licitação.
RISCO 02		
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média (X) Alta
Id	Dano	
I.	<b>Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços</b>	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras
FASE DE ANÁLISE		
( ) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média (X) Alta





Id	<b>Dano</b>	
I.	<b>Atraso na Execução de Serviço</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato
<b>RISCO 02</b>		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	<b>Dano</b>	
I.	<b>Ineficiência da prestação do serviço</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	
I	1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato
<b>RISCO 03</b>		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	<b>Dano</b>	
I.	<b>Serviço em desacordo com o solicitado</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato
<b>RISCO 04</b>		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	<b>Dano</b>	
I.	<b>Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1. Exigir da contratada profissional certificado; 2. Aplicação de penalidade	Fiscal do Contrato
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	
I	1. Exigir a troca do profissional	Fiscal do Contrato
<b>RISCO 05</b>		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	<b>Dano</b>	
I.	<b>Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>





I.	1. Exigir que a contratada assine termo de confidencialidade	Fiscal do Contrato
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
I	1. Aplicação de penalidade; 2. Ação judicial	Fiscal do Contrato/Gestor do contrato

## 19. DA FISCALIZAÇÃO

### 19.1 Fiscal do Contrato

Fica designada como Fiscal do Contrato a servidora **Ana Lúcia Guedes da Silva**, matrícula nº **6010**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos dos artigos 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na ausência ou impedimento da titular, atuará como fiscal suplente a servidora **Lidiane Lourdes da Silva**, matrícula nº **6146**.

### 19.2 Gestor do Contrato

Fica designado como Gestor do Contrato o servidor **Cristhiano Leal Araújo**, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 512/2025, competindo-lhe a coordenação da execução contratual, a adoção das medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento do ajuste e o acompanhamento dos resultados da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;





- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercute no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

#### **São competências do fiscal de contrato**

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência-MS, 20 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
Jéssica Laisa Santos Oliveira  
Gerente de Apoio a Licitação  
Portaria nº 098/2026

#### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

( X ) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.





**INOCÊNCIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA**



( ) Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência-MS, 20 de maio de 2026.

---

Cristhiano Leal Araújo  
Secretário Municipal de Saúde  
**Portaria nº 512/2025**

